EDITAL TÉCNICA E PREÇO

ANEXO III

EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PROPONENTE (RELAÇÃO DE CLIENTES)

Pontuação total conforme Anexo III (Relação de Clientes) = 30 pontos

1. O proponente deverá preencher o quadro abaixo demonstrando a sua experiência e qualificação profissional na prestação de serviços COMPATIVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

2. Serão considerados, para efeito de pontuação, os trabalhos de auditoria COMPATIVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, realizados para Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica e para outras empresas do Setor Elétrico (Geração/ Transmissão ou Permissionárias).

Empresas	**Quantidade de Trabalhos Concluídos**			
Grupo 1 - Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica: - Empresa A - Empresa A - Empresa A - ..... -	**Até 2012**	**2013**	**A partir de 2014**	**Total**
Total (1)	3 trab.	3 trab.	3 trab.	**9 trab.**
Peso (2)	1,00	2,00	3,00	
Pontuação (1) x (2) = (3)	**3 pontos**	**6 pontos**	**9 pontos**	**(3+6+9)= (18) pontos**
Grupo 2 – Outras Concessionárias do Setor Elétrico (Geração/ Transmissão ou Permissionárias) - Empresa A - Empresa A - Empresa A - ..... -	**Até 2012**	**2013**	**A partir de 2014**	**Total**
Total (4)	3 trab.	3 trab.	3 trab.	**9 trab.**

Peso (5)	0,5	1,5	2,00	
Pontuação (4) x (5) = (6)	**1,5 pontos**	**4,5 pontos**	**6,00 pontos**	**(1,5+4,5+6) = (12) pontos**
PONTUAÇÃO TOTAL GRUPO 1 e 2)				**=18+12= 30 PONTOS**

NOTAS:

1. Para cada exercício social, será considerado 01(um) trabalho. Assim, os serviços de auditoria independente executados para uma mesma empresa, em exercícios diferentes, serão computados de acordo com o número de exercícios auditados;

2. Para efeito de pontuação, serão considerados, no máximo 03 (três) trabalhos para cada exercício social, em cada um dos grupos conforme Tabela "Relação de Clientes". Dessa forma, cada proponente apresentará, no máximo 9 (nove) atestados de Capacidade Técnica para cada um dos grupos.

3. Para efeito de comprovação das informações acima, deverão ser apresentados **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecidos pelas empresas contratantes do serviço executado e que estejam compatíveis com o objeto desta licitação. Nos atestados serão informados os trabalhos realizados e concluídos, bem como o exercício social.

4. Deverão constar dos atestados de capacidade técnica, referente aos serviços relacionados no grupo 1 "**Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica**" que a empresa é uma Concessionária de Distribuição do Setor Elétrico, bem como, que a empresa é uma **Concessionária de Geração/Transmissão ou Permissionária do Setor Elétrico** no que tange ao Grupo 2 . Caso contrário, o proponente deverá anexar declaração, responsabilizando-se pela veracidade das informações.

5. Cada empresa deverá ser relacionada **uma única vez na tabela**, sob pena de serem desconsideradas as indicações de menor nota para efeito do cálculo de pontuação.

6. Caso haja dúvida em relação ao Grupo 1 ou em relação ao Grupo 2, a Comissão de Licitação realizará diligencia, ou seja, consulta ao contrato de concessão, através do site da ANEEL-Agencia Nacional de Energia Elétrica.

Local, Data.

Assinatura